



**LEI Nº 745/2021**

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ – CE, no usos de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Milhã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 454.000,00(Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, criando as seguintes fontes de recursos e elementos de despesas nas respectivas dotações orçamentárias:

**12.01 04.122.0004.2.066 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.3.90.96.01 – Pessoal requisitado de outros órgãos.....R\$  
35.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

**06.01 12.122.0024.2.005 – FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.96.01 – Pessoal requisitado de outros órgãos.....R\$  
15.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

**06.01 12.361.0028.2.011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%**

3.1.90.96.01 – Pessoal requisitado de outros órgãos.....R\$  
150.000,00

Fonte: 1112000000 – Transferências do FUNDEB 70%

**06.01 12.361.0028.2.012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%**

3.1.90.96.01 – Pessoal requisitado de outros órgãos.....R\$  
60.000,00

Fonte: 1113000000 – Transferências do FUNDEB 30%

**06.01 12.361.0028.2.011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL 70%**

3.1.90.96.01 – Pessoal requisitado de outros órgãos.....R\$  
150.000,00

Fonte: 1112000000 – Transferências do FUNDEB 70%

**07.01 10.122.0033.2.025 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.96.01 – Pessoal requisitado de outros órgãos.....R\$  
36.000,00

Fonte: 1211000000 – Transferências de Impostos – Saúde

**08.01 08.122.0040.2.042 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO,  
EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL**

3.3.90.96.01 – Pessoal requisitado de outros órgãos.....R\$  
8.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 454.000,00</b>
---------------------------	-----------------------

**Art. 2º** - A despesa correspondente á abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei, conforme dotações abaixo especificadas:

**12.361 0028 2.011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST. DO  
ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. fixa pessoal civil.....R\$  
225.000,00

Fonte: 1112000000 – Tranf. Do FUNDEB-imposto 70%

**12.365 0030 2.016 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST.  
EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%**

*Prefeitura Municipal de Milhã*  
Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE  
CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 150.000000

Fonte: 111400000 – Tranf. do FUNDEB-70%-comp. União – VAAF

**10.302 0034 1.006 – CONSTRUÇÃO DO CAPS**

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 79.000,00

Fonte: 151000000 – Outros convênios da União

<b>TOTAL ANULADO</b>	<b>R\$ 454.000,00</b>
----------------------	-----------------------

**Art. 3º** - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE MILHÃ – CE, EM 23 DE AGOSTO DE 2021**

*Luiz Alan P. Macedo*  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO**  
Prefeito Municipal

*Luiz Alan Pinheiro Macedo*  
Prefeito  
CPF: 009.053.663-01